



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 7.110, DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

Aprova o regulamento do Concurso de Crônicas "Eu Trabalho por Santa Cruz do Sul".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

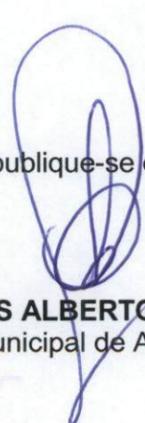
Art.1º Fica aprovado o Regulamento do Concurso de Crônicas "Eu Trabalho por Santa Cruz do Sul", anexo, que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de agosto de 2007.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração



CONCURSO DE CRÔNICAS "EU TRABALHO POR SANTA CRUZ DO SUL"
REGULAMENTO

O Município de Santa Cruz do Sul / RS, por meio da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Executivo Municipal, em parceria com a Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), Faculdade Dom Alberto, Riovale Jornal, Gazeta – Grupo de Comunicações, Restaurante do Parque da Gruta e Churrascaria Centenário, estabelece o seguinte regulamento para o **Concurso de Crônicas "Eu Trabalho por Santa Cruz do Sul"**:

DOS CONCORRENTES

Art. 1º Poderão concorrer de forma gratuita todos os servidores públicos municipais, efetivos ou contratados, estagiários e ocupantes de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, desde que não pertençam ao grupo de funcionários da UNISC (inclusive corpo docente), da Faculdade Dom Alberto, da Gazeta – Grupo de Comunicações, do Riovale Jornal, do Restaurante Parque da Gruta, da Churrascaria Centenário, da Assessoria de Comunicação e de Imprensa da Prefeitura Municipal, bem como da comissão organizadora ou julgadora do concurso.

§1º Cada concorrente poderá inscrever até 02 (duas) crônicas de sua autoria;

§2º Não poderão concorrer crônicas que já tenham sido premiadas em outros concursos, exibidas publicamente, bem como publicadas.

DA PREMIAÇÃO

Art. 2º A premiação será concedida da seguinte forma:

I - Ao primeiro colocado:

a) 04 (quatro) entradas para o paddock da 6ª etapa de arrancada CUP Reação Autosport GP Goodyear, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de outubro de 2007;

b) 01 (um) almoço com direito a acompanhante no Restaurante Centenário, no dia 27 de outubro, e 01 (um) almoço com direito a acompanhante no Restaurante Parque da Gruta, no dia 28 de outubro de 2007, cujas bebidas não estão incluídas; e

c) publicação da crônica no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (www.santacruz.rs.gov.br) e nos jornais impressos Gazeta do Sul e Riovale, nas edições de sexta-feira, 26 de outubro de 2007.

II - Ao segundo colocado:

a) 02 (duas) entradas para o paddock da 6ª etapa de arrancada CUP Reação Autosport GP Goodyear, que ocorrerá, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de outubro de 2007;

b) 01 (um) almoço com direito a acompanhante no Restaurante Parque da Gruta, no dia 28 de outubro, cujas bebidas não estão incluídas; e

c) publicação da crônica no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (www.santacruz.rs.gov.br) e nos jornais impressos Gazeta do Sul e Riovale, nas edições de sexta-feira, 26 de outubro de 2007.



DO TEMA

Art. 3º As crônicas concorrentes deverão versar sobre aspectos referentes ao trabalho no funcionalismo público, o que significa ser servidor público municipal, razões que motivaram o ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal, experiências pessoais vividas no âmbito do trabalho, relação com os colegas e cidadãos, além de características que valorizam o trabalho do servidor público.

DA FORMATAÇÃO

Art. 4º Os trabalhos deverão ser digitados, obedecendo aos seguintes parâmetros técnicos:

- I – apresentação de título, centralizado, que introduza o tema ou assunto abordado no texto;
- II – fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, de tamanho 12;
- III – espaçamento simples entre as linhas e duplo entre os parágrafos;
- IV – tamanho mínimo de 1.300 e máximo de 2.800 caracteres, incluídos os espaços.

DA APRESENTAÇÃO

Art. 5º Os concorrentes deverão entregar seus trabalhos pessoalmente ou via correio, endereçados ao setor de Protocolo do Gabinete do Executivo Municipal, situado na Praça da Bandeira, s/nº, CEP 96901-906, até o dia 28 de setembro de 2007, das 07 horas e quarenta e cinco minutos às 11 horas e quarenta e cinco minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, em **01 (um) envelope fechado**, tendo como destinatário "CONCURSO DE CRÔNICA EU TRABALHO POR SANTA CRUZ DO SUL", contendo 02 (dois) novos envelopes fechados:

ENVELOPE Nº 01: Nome completo do(s) autor(es);
Pseudônimo(s);
Endereço(s) e telefone(s) para contatos;
Cópia da(s) cédula(s) de identidade e CPF/MF;
Declaração de concordância com todas as condições do Regulamento do Concurso, conforme modelo anexo.

ENVELOPE Nº 02: A(s) crônica(s), impressas ou digitalizadas em disquete ou CD, devidamente identificados com o **Pseudônimo** do autor.

Parágrafo único. Para as inscrições feitas pelo Correio, levar-se-á em conta a data de postagem constante do carimbo postal.

Art. 6º O autor assinará o seu trabalho sob pseudônimo, que será sua identidade até o final do concurso, visto que o primeiro envelope só será aberto quando conhecido o resultado final do concurso.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º As inscrições estarão abertas a partir do dia 14 de agosto de 2007 até o dia 28 de setembro de 2007, no setor de Protocolo do Gabinete do Executivo Municipal, das 07 horas e 45 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

Art. 8º A inscrição se efetivará com a entrega do trabalho, implicando na aceitação, pelos concorrentes, das disposições previstas neste Regulamento.



DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º A Comissão Julgadora designada pelos promotores do concurso, será formada por um professor da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), um professor da Faculdade Dom Alberto e dois profissionais da Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul.

§1º Os integrantes da Comissão Julgadora não receberão remuneração, a que título for, pela avaliação dos trabalhos.

§2º Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão participar do concurso.

§ 3º A Comissão Julgadora poderá:

- a) opinar pela não premiação, tendo em vista a qualidade dos trabalhos apresentados, sem que disso advenha qualquer direito aos participantes do concurso.
- b) desclassificar as crônicas que apresentarem indícios de plágio.

RECURSOS

Art. 10. Do resultado do concurso cabe recurso dos interessados à Comissão Julgadora, por escrito e fundamentadamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua divulgação na imprensa, endereçado ao mesmo local de entrega das inscrições.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O resultado do concurso será comunicado individualmente através do telefone fornecido na ficha de inscrição ao vencedor e ao segundo colocado e divulgado no dia 26 de outubro de 2007 no *site* da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (www.santacruz.rs.gov.br) e nos jornais impressos Gazeta do Sul e Riovale.

Art. 12. Os trabalhos que não se enquadrarem neste Regulamento serão desclassificados.

Art. 13. A participação no concurso, relativamente ao(s) concorrente(s) vencedor(es) importará na cessão dos direitos autorais ao Município.

Art. 14. Considerando a participação de um candidato com duas crônicas, o mesmo poderá ser premiado duas vezes, desde que observados os termos do regulamento.

Art. 15. As crônicas entregues não serão devolvidas e passarão a pertencer ao acervo do Município, podendo ser utilizados em futuras publicações.

Art. 16. Os casos omissos serão analisados pelos organizadores do concurso.

Art. 17. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.



MODELO DE FICHA E DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

Nome completo:

R.G.:

C.P.F.:

Data de nascimento:

Sexo:

Endereço:

CEP:

Telefone/fax:

Declaro estar inteiramente de acordo com os termos do Regulamento e Edital do **Concurso de Crônicas "Eu Trabalho por Santa Cruz do Sul"**, e concordo em ceder gratuitamente todos direitos autorais e de propriedade sobre os trabalhos de minha autoria em favor do Município de Santa Cruz do Sul.

_____, ____ de _____ de _____.

Concorrente

Obs.: No caso de tratar-se de obra de mais de um participante, cada um deverá firmar declaração conforme este modelo.